

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	301	Educação Infantil
Programa:	2001	Pré Escola-Reforma e Manutenção
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,	00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna	
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município	
Função:	99	Reserva de Contingência	
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência	:
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Ação:	9999	Reserva de Contingência	
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência	
Valor:	R\$ 20.000,	00 (Vinte Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a reforma completo do telhado da creche municipal do bairro da Ressaca.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE VEREADOR Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 -- 18150-000 -- Ibiúna -- SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br